

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

EDITAL Nº. 02.01/2016

Processo Seletivo Simplificado

Retificação

Em cumprimento às determinações do Senhor **RICARDO FÁVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, a Comissão nomeada pelo Decreto nº 3.047/2016, para realizar processo seletivo para ingresso de Agentes Comunitários de Saúde no serviço público municipal, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** a retificação do Edital nº 01.01/2016 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Provisório de Pessoal do Município de Itaquiraí/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Considerando o disposto no **artigo 270 da Lei Complementar Municipal nº. 002/1991**, Lei Municipal nº. 384/2006 e Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações;

Onde se lê:

2.1 A inscrição é gratuita e estará aberta no **período de 11 a 31 de Maio de 2016**, a ficha de inscrição conforme Anexo II deverá ser preenchida pelo candidato e entregue na Secretaria de Saúde – Rua Campo Grande nº 1434, **no horário das 07:00hs às 13:00hs**.

Leia – se:

2.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no **período de 11 a 31 de Maio de 2016**, a ficha de inscrição conforme Anexo II deverá ser preenchida pelo candidato e entregue na Prefeitura Municipal, Departamento de Recursos Humanos – Rua Campo Grande nº 1585 - Centro, **no horário das 07:00hs às 13:00hs**.

Onde se lê:

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

3.3 Será considerado **APROVADO** na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

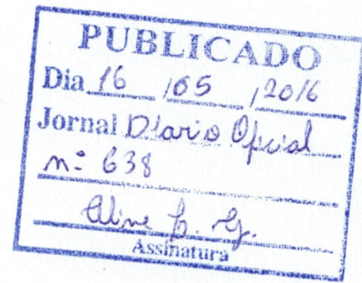
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br



Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Leia - se:

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

3.3 Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da prova.

Onde se lê:

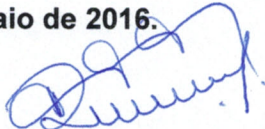
b) Segunda etapa: consistirá de entrevista, de caráter eliminatório, realizada pela comissão nomeada para realização do processo seletivo, somente para os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

Leia - se:

b) Segunda etapa: consistirá de entrevista, de caráter eliminatório, realizada pela comissão nomeada para realização do processo seletivo, somente para os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova objetiva.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, em 12 de Maio de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ELISANGEIA DOS SANTOS ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO



Diário Oficial

ANO IV Nº 638

Órgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Itaquiraí - MS
Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

DECRETO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

DECRETO Nº 3.094 / 2016.

"Alterar a Comissão para fins que especifica, e da outras providências."

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 002/1991 artigo 270, Lei Municipal nº 384/2006 de 09 de Janeiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações;

Considerando, o ofício nº 062/2016 de 08 de março de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a abertura de processo seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Considerando, o afastamento da servidora Sra. Emeline Fabricia Dias, com efeito a partir de 30 de Abril de 2016.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica Alterada a comissão, nomeada pelo decreto nº 3.047/2016, alterada pelo Decreto nº 3.052/2016, encarregada de promover Processo Seletivo destinado a seleção de candidatos para provimento de cargo público temporário de Agente Comunitário de Saúde, que passa a ter a seguinte composição:

- a) Elisângela dos Santos Almeida - Presidente;
- b) Rubia Deise Durand - Psicóloga;
- c) Sergio Aparecido Pupo - Membro;
- d) José Carlos Pereira - Membro;
- e) Jonas Bortolini - Membro;
- f) Neire Meire Batista Marcolino - Membro;
- g) Julio Cezar Sanches Nunes - Membro;
- h) Silvia de Andrade dos Santos - Membro.

Art.2º - A comissão ora alterada, sob a presidência da primeira deverá praticar todos os atos legais necessários a realização do Processo Seletivo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em Contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Maio de 2016.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

EDITAL Nº. 02.01/2016

Processo Seletivo Simplificado

Retificação

Em cumprimento às determinações do Senhor RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, a Comissão nomeada pelo Decreto nº 3.047/2016, para realizar processo seletivo para ingresso de Agentes Comunitários de Saúde no serviço público municipal, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** a retificação do Edital nº 01.01/2016 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Provisório de Pessoal do Município de Itaquiraí/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Considerando o disposto no artigo 270 da Lei Complementar Municipal nº. 002/1991, Lei Municipal nº. 384/2006 e Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações;

Onde se lê:

2.1 A inscrição é gratuita e estará aberta no período de 11 a 31 de Maio de 2016, a ficha de inscrição conforme Anexo II deverá ser preenchida pelo candidato e entregue na Secretaria de Saúde - Rua Campo Grande nº 1434, no horário das 07:00hs às 13:00hs.

Leia - se:

2.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período de 11 a 31 de Maio de 2016, a ficha de inscrição conforme Anexo II deverá ser preenchida pelo candidato e entregue na Prefeitura Municipal, Departamento de Recursos Humanos - Rua Campo Grande nº 1585 - Centro, no horário das 07:00hs às 13:00hs.

Onde se lê:

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

3.3 Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

Leia - se:

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

3.3 Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da prova.

Onde se lê:

b) Segunda etapa: consistirá de entrevista, de caráter eliminatório, realizada pela comissão nomeada para realização do processo seletivo, somente para os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

Leia - se:

b) Segunda etapa: consistirá de entrevista, de caráter eliminatório, realizada pela comissão nomeada para realização do processo seletivo, somente para os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova objetiva.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, em 12 de Maio de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO